DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

POSTO FISCAL DE JALES

Notificação

Fica o interessado abaixo identificado NOTIFICADO de que o Chefe do Posto Fiscal-10 de Jales/SP, após apreciação, INDE-FERIU o seu pedido referente à contestação do lançamento do IPVA, do exercício 2009, do veículo de placas GTF, RENAVAM 631020675.

O interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados partir desta publicação, proceder ao recolhimento do débito fiscal, com os acréscimos previstos na legislação, ou interpor recurso ao Delegado Regional Tributário de São José do Rio Preto – DRT/8, nos termos do Decreto nº 54.714, de 27/08/2009.

O expediente aguardará prazo no Posto Fiscal/10 de Jales/ SP, situado na Rua 05 nº 2828- Bairro Centro.

INTERESSADO: JULIANO LEZO LOURENÇON CPF: 260.977.288-24

N.º DE CONTROLE DA NOTIFICAÇÃO: 45.000.395-4 PROTOCOLO GDOC N.º 13410-157643/2010

POSTO FISCAL 10 - CATANDUVA

Comunicado

Cassação da eficácia de Inscrição Estadual.

O Chefe do PF.10-Catanduva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada, que constatou a emissão de notas fiscais após a cessação das atividades do estabelecimento, formalizada por meio de "Declaração de Não Localização de Estabelecimento", determinou a CASSAÇÃO da eficácia das Inscrições Estaduais, atribuídas aos estabelecimentos dos contribuintes abaixo relacionados: Dessa decisão cabe recurso endereçado ao Delegado Regio-

nal Tributário da DRT/8, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT 95/2006, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolado no Posto Fiscal de sua vinculação. Contribuinte: LD & GB COMÉRCIO DE CONFECÇÕES e

ACESSÓRIOS LTDA. - ME Inscrição Estadual: 260.177.405.115

CNPJ: 10.400.814/0001-77

Processo GDOC: 13383-271781/2010

Endereço: Rua Sete de Setembro, 95 - Higienópolis Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Rua Ceará 628, sobreloja – Centro – Catanduva – SP Data da cassação: 08/12/2009 Contribuinte: ELIAS DESIDERA — MATERIAIS DE CONS-

Inscrição Estadual: 260.177.887.110 CNPJ: 10.448.901/0001-02 Processo GDOC: 13383-270295/2010 Endereço: Rua Pirajuí, 1600 – Jardim Soto Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva Rua Ceará 628, sobreloja – Centro – Catanduva – SP Data da cassação: 01/11/2009 Contribuinte: MARILDA DE FÁTIMA DIAS-ME Inscrição Estadual: 260.177.121.113 CNPJ: 10.373.602/0001-48 Processo GDOC: 13383-286492/2010 Endereço: Avenida Palmares, 1705 — Parque Glória II Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva Rua Ceará 628, sobreloja – Centro – Catanduva – SP Data da cassação: 01/10/2008

POSTO FISCAL 10 – SÃO JOSÉ DO RIO **PRETO**

Notificação

Notificação nº. 752/2010 OSF nº. 08.0.03778/09-8

SELL PRIME COMERCIO DE COUROS LTDA - ME IE: 647.535.156.117

Fica o contribuinte acima identificado RE-NOTIFICADO a apresentar na Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto, no prazo de 7 (sete) dias, os seguintes livros, documentos fiscais e arquivos magnéticos, referentes ao período de 01/01/2008 a 31/12/2009:

1. Livro Registro de Entradas; 2. Notas Fiscais de Entradas: 3. Livro Registro de Saídas: 4. Notas Fiscais de Saídas: 5. Impressos Fiscais modelo 1, nº 1 a 200 (AIDF 260431934808 de 07/08/2008); 6. Arquivos magnéticos das operações de saídas, gravados nos termos da Portaria CAT 32/96 e alterações, validados por meio do "Validador Sintegra"

Prazo para Atendimento: 07 (sete) dias Base Legal: Arts. 494 e 497 do RICMS/00 (Aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000).

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE **SOROCABA**

POSTO FISCAL 10 - SOROCABA

Despachos do Chefe, de 3-5-2010

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Sorocaba - Sorocaba que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da

Fazenda do Estado de São Paulo.				
Nome	CPF/CNPJ	N.º Controle	Placa	
Aureovaldo Casari	000005424942806	41.018.703-3	AX-8967	
Breno Mastromauro Botti	000015047356841	42.850.946-0	CFN-8667	
Devanir Fatima Rosa Rossi	000000450193802	43.880.503-3	HRJ-2963	
Lucineia Carlos dos Santos	000010725416882	41.714.575-5	SE-3390	
Marcos Antonio Gomes	000003965568841	43.594.036-3	DBT-2002	
Neo Xavier Marins	000012252598867	40.596.526-6	CWK-5044	

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Sorocaba - Sorocaba que deu provimento parcial ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lancamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Para os exercícios a que foi dado provimento, extingue-se o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Para os exercícios a que foi negado provimento, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08, ou apresentar recurso, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário, da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento

CPF/CNPJ Placa Exercícios Deferidos Davi Paulino Rodrigues 000025647569803 40.591.731-4 CTW-1624 2005 Rosangela Maria 000007288356817 43.006.653-3 DGX-4940 2008 Medeiros

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Sorocaba - Sorocaba que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal

identificado na Comunicação de Lançamento.					
Nome	CPF/CNPJ	N.º Controle	Placa		
Anivaldo Jose Pinto	000079615430820	44.329.488-4	CHX-5687		
Antoninho Lopes Krainer	000004491793891	41.594.087-4	COY-8850		
Arnaldo Stoliar	000067408486704	43.922.983-2	LBR-4471		
Claudineia Nunes da Silva Mariano	000018229702888	43.284.559-8	BUY-7255		
Creusa de Moura Mandato	000000624619826	45.005.696-0	GVK-9087		
Denise Rosenberg Nicoleti	000021671860888	42.913.110-0	CNH-7397		
Eliane Ferreira Barbosa	000007197849802	44.546.638-8	CYD-0600		
Francisco Sesar Nobre Vidal	000010823780899	44.090.661-1	BOZ-4459		
Ivaldo Goncalves Dias	000042798981549	44.494.369-9	CSZ-5870		
Joao Bracisiewz	000014126273972	43.414.341-8	CIQ-2025		
Jose Scudeler	000023558156820	41.928.704-8	CRA-2323		
Jose Carlos Alcoolea	000002082192857	40.176.669-0	CBM-1581		
Jose Carlos Alcoolea	000002082192857	41.848.338-3	CBM-1581		
Juliana Lopes Lara	000026613740861	44.115.936-9	BQX-5280		
Ladio Mendes Rosa Junior	000028391716864	41.015.504-4	ADC-7168		
Luiz Roberto Rosa	000000935461817	43.764.579-4	DVF-5615		
Maria Cristina Datri	000009931634839	42.028.175-7	JNI-8053		
Neusa Maria Pinheiro a Bornia	000088938093891	44.542.765-6	CXW-8109		
Oscar Orlando Valentin	000010608099821	43.203.468-7	BMJ-6513		
Roberto Carlos de Oliveira	000007211193875	40.930.064-0	CWT-4865		
Roberto Carlos de Oliveira	000007211193875	42.258.725-4	CWT-4865		
Roberto Carlos de Oliveira	000007211193875	43.547.237-9	CWT-4865		
Vicente Regada	000052582035815	43.758.592-0	DUK-6413		
Zunir Antunes Prestes	000014453134800	44.280.429-5	CEO-7606		

COORDERNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO **FINANCEIRA**

Portaria CAF-G Nº 00015/2010, de 3-5-2010

O Coordenador da Administração Financeira, resolve:

Artigo 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de abril/2010 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária no dia 07/05/2010

Artigo 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3° - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/05/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Agricultura e **Abastecimento**

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Portaria APTA - 310, de 3-5-2010

Dispõe sobre o uso de dependências do Instituto Biológico e dá providências correlatas

O Coordenador Substituto da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, nos termos do artigo 112, Inciso I, alínea "o" e "h" do Decreto nº 46.488-02, resolve:

Artigo 1º. As dependências do Instituto Biológico (IB) poderão ser locadas às entidades públicas e privadas para a realização de atividades técnico-científicas de seu interesse, observando-se o critério de prioridade para as atividades diretamente relacionadas com a agropecuária.

Artigo 2º. A solicitação de uso das dependências do IB deverá ser dirigida ao Núcleo de Qualificação de Recursos Humanos do Centro de Comunicação e Transferência do Conhecimento com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Artigo 3°. Não será autorizado o uso das dependências do IB para eventos sociais

Artigo 4°. O uso das dependências do IB, por solicitação de terceiros, está condicionado ao pagamento de preço público, na seguinte conformidade:

Para uso dos auditórios "Rocha Lima", "José Reis" 'Vicente do Amaral" = 40 (quarenta) UFESP por utilização; Para uso do auditório "Victória Rossetti" = 28 (vinte e oito)

UFESP por utilização; Para uso da sala "Bendito P.B. Cruz" = 40 (quarenta) UFESP

por utilização; Para uso do espaço de eventos "Márcia Maria Rebouças" =

65 (sessenta e cinco) UFESP por utilização. Parágrafo 1º - As dependências relacionadas no "caput" do

Artigo 4º possuem capacidade para: Auditório "Rocha Lima" – 137 pessoas;

Auditório "Victória Rossetti" – 70 pessoas: Auditório "José Reis" – 178 pessoas; Auditório "Vicente do Amaral" – 115 pessoas;

Sala "Benedito P.B. Cruz" - 45 pessoas:

Espaço de Eventos "M.M. Rebouças" – 190 pessoas. Parágrafo 2º - A conversão em moeda corrente será feita pelo valor da Unidade Fiscal de São Paulo - UFESP, vigente no dia 1º dia do mês em que se efetuar o recolhimento.

Parágrafo 3º - O aluguel do espaço dará direito ao uso dos equipamentos que compõem o referido local, exceto o projetor multimídia. O locador será obrigado a assinar um recibo dos equipamentos a serem utilizados, responsabilizando-se por

Parágrafo 4º - A importância devida será recolhida no Fundo Especial de Despesa do Instituto Biológico, pela entidade organizadora do evento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início de utilização, sob pena de cancelamento da autorização.

Parágrafo 5° - Havendo interesse institucional, o Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico, poderá dispensar a exigência estabelecida nos termos do artigo 4º desta Portaria, desde que para a atividade realizada não sejam cobradas taxas dos participantes.

Parágrafo 6º - O ato de dispensa da autoridade competente, bem como a justificativa do beneficiário ao pleitear o benefício, deve fazer parte do respectivo Processo Administrativo.

Parágrafo 7º - Caberá ao Diretor Geral do IB autorizar o uso das instalações fora do horário normal de expediente. Artigo 5°. Os valores diários de locação referentes à utiliza-

ção das áreas externas e internas para fotos e filmagens passam igorar da seguinte forma:

até 4 (quatro) horas = 100 UFESP; acima de 4 (quatro) até 8 (oito) horas = 161 UFESP;

acima de 8 (oito horas) = 210 UFESP. Parágrafo 1º - O interessado em locar os espacos do Ins-

tituto Biológico para fotos e/ou filmagem deverá formalizar a solicitação de acordo com o Artigo 2º, detalhando no documento informações sobre:

- I Roteiro minucioso das áreas a serem utilizadas e o período de trabalho;
- II Relação nominal das pessoas da equipe de produção, informando o nome do responsável.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese será fornecida, pelo IB, energia elétrica acima da capacidade disponível da instituição. Em caso de filmagens e fotos caberá ao locador providenciar o uso de geradores de energia.

Artigo 6°. É vedado ao usuário efetuar modificações nas dependências do espaço utilizado. Artigo 7º. Cabe ao Dirigente do Centro de Comunicação e Transferência do Conhecimento exigir o cumprimento das

normas estabelecidas bem como do Regulamento Interno de Utilização das Dependências. Artigo 8°. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico.

Artigo 9°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria APTA nº 41 de 02/02/2005.

Despacho do Coordenador Substituto, de 3-5-2010 Homologando o resultado e Adjudicando o objeto do Convite BEC nº 8666/2010, para aquisição de material de consumo, a empresa: SS Schitini Cardoso Limpeza ME — Processo SAA nº 7.095/10.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-5-2010 PROCESSO: 0725/0000/2005
INTERESSADO: JONAS NILSON DA MATTA – RG N.º

ASSUNTO: Requerimento de Vista Tendo em vista a solicitação de fls. 225/226, apresentada pela advogada do interessado em questão, Sr. Jonas Nilson da Matta, portador da cédula de identidade RG nº 3.794.354, e considerando que a requerente é Procuradora constituída por intermédio do mandato encartado às fls. 37, AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe

(Intime-se Dra. Fernanda Linge Del Monte, OAB/SP 156.870) Comunicados

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os paga mentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, servicos de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2009 PD's

PDS a serem pagas em 04/05/2010

080001 Data: 3/5/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2010PD05119	600,00
080101	2010PD05131	983,70
080101	2010PD05132	983,70
080101	2010PD05133	983,70
080101	2010PD05134	983,70
080101	2010PD05135	983,70
080101	2010PD05136	983,70
080101	2010PD05137	983,70
080101	2010PD05139	983,70
080101	2010PD05140	983,70
080101	2010PD05141	983,70
080101	2010PD05142	983,70
080101	2010PD05143	983,70
080101	2010PD05145	983,70
080101	2010PD05146	983,70
080101	2010PD05147	983,70
080101	2010PD05148	983,70
080101	2010PD05149	983,70
080101	2010PD05150	983,70
080101	2010PD05151	983,70
080101	2010PD05153	983,70
080101	2010PD05157	983,70
080101	2010PD05158	983,70
080101	2010PD05159	983,70
080101	2010PD05160	983,70
080101	2010PD05161	983,70
080101	2010PD05162	983,70
080101	2010PD05163	983,70
080101	2010PD05164	983,70
080101	2010PD05165	983,70
080101	2010PD05166	983,70
080101	2010PD05168	983,70
080101	2010PD05169	983,70
080101	2010PD05170	983,70
080101	2010PD05171	983,70
080101	2010PD05172	983,70
080101	2010PD05173	983,70
	TOTAL	36.013,20
	TOTAL GERAL	36.013,20

Extrato de Termo de Convênio/COGSP Parecer CJ: no 3616/2009

Parecer CEE: 528/2009

Autorização do Governador: Decretos nºs 54.553 de 15 de iulho de 2009 e 55 145 de 10 de dezembro de 2009 – Anexo V Convenentes: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria

Educação e Prefeituras Municipais conforme quadro anexo. Obieto: Implementação do Programa Ler e Escrever nas escolas da rede pública municipal de forma integrada à rede pública estadual de ensino.

Data da assinatura: conforme quadro anexo

Data da Vigência: o prazo é de 24 meses, contados a partir da data da assinatura do convênio.

	Biritiba Mirim	Mogi das Cruzes	01651/0000/2009	2010-02-12
	Caieiras	Caieiras	01632/0015/2009	2010-02-12
	Carapicuíba	Carapicuíba	02218/0000/2009	2010-02-12
	Francisco Morato	Caieiras	01629/0015/2009	2010-02-12
ı	Franco da Rocha	Caieiras	01628/0015/2009	2010-02-12

Itapecerica da Serra	Itapecerica da Serra	01340/0000/2009	2010-02-12
Itaquaquecetuba - Piloto	Itaquaquecetuba	01330/0022/2009	2010-02-12
Jandira	Itapevi	01304/0000/2009	2010-02-12
Mairiporã	Caieiras	01631/0015/2009	2010-02-12
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	02163/0000/2009	2010-02-12
Pirapora do Bom Jesus	Itapevi	01564/0000/2009	2010-02-08
Salesópolis	Mogi das Cruzes	01629/0024/2009	2010-02-10
Santo André	Santo André	02352/0026/2009	2010-02-05
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	03015/0027/2009	2010-02-02
São Caetano do Sul	São Bernardo do Campo	0314/0027/2009	2010-02-12
São Lourenço da Serra	Itapecerica da Serra	01341/0000/2009	2010-02-12

Extrato de Termo de Convênio/COGSP

Parecer CJ: nº 3617/2009

Parecer CEE: 528/2009

Autorização do Governador: Decretos nºs 54.553 de 15 de julho de 2009 e 55.145 de 10 de dezembro de 2009 – Anexo II Convenentes: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Educação e Prefeituras Municipais conforme quadro anexo.

Objeto: Implementação do Programa São Paulo Faz Escola nas escolas da rede pública municipal de forma integrada à rede pública estadual de ensino.

Data da assinatura: conforme quadro anexo

Data da Vigência: o prazo é de 24 meses, contados a partir

	Ш	da da	ita da assinatura	i do convênio.		
		N.º	Município	Diretoria de Ensino	Processo	Data de Assinatura
		1	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	2196/0024/2009	2010-02-12
		2	Pirapora do Bom Jesus	Itapevi	1563/0021/2009	2010-02-08
		3	Ribeirão Pires	Mauá	2422/0023/2009	2010-02-12

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato: 59/00001/10/04 - Empresa: Fundação do Desenvolvimento Administrativo — Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para concepção de sistema de apoio à rede de escolas, para ações de prevenção e enfrentamento à violência e para o desenho das condições técnico-operacionais para a sua implantação e funcionamento - aprimoramento do Sistema de Proteção Escolar - Prazo: 330 dias - Valor: R\$

2.462.644,00 - Data de Assinatura: 26/04/2010. Contrato: 05/02832/09/01-001 - Empresa: Profac Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador e reforma de prédio escolar - Terreno CHB Campo Limpo "I" - São Paulo/ SP RV - 05/7753/09 - 03/07/2009. - Prazo: 240 dias - Valor: R\$ 4.398.813,27 - Data de Assinatura: 30/04/10.

Contrato: 46/00001/10/04-001 - Empresa: Ricoy Torres Consultoria e Projetos Ltda. - Objeto: Elaboração de projeto executivo de arquitetura, coordenação e fornecimento dos projetos executivos de estrutura, hidráulica e elétrica, para o projeto padrão FDE "Perobal - 06 salas" em sistema construtivo de concreto convencional, conforme item 2.1 do anexo. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 14.533,41 - Data de Assinatura: 19/04/10.

Contrato: 46/00002/10/04-001 - Empresa: Bim & Alves Engenharia de Projetos Ltda. - Objeto: Vistoria, relatório e projeto na EE Oswaldo Catalano - Tatuapé - SP - conforme anexo I, itens 2.1 e 2.2. - Prazo: 150 dias - Valor: R\$ 9.530,30 - Data de Assinatura: 22/04/10

Contrato: 46/00070/10/04-001 - Empresa: Inovatech Engenharia Ltda. - Objeto: Elaboração de programa de necessidades de escola sustentável e de metodologia para implantação dos conceitos de sustentabilidade com determinação do perfil de qualidade ambiental, objetivando preparar a U.E para certificação digital, - Terreno Vila Brasilândia/Elisio T. Leite - São Paulo - SP - código 00.03.134., conforme anexo item 2.1. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 14.599,80 - Data de Assinatura: 15/04/10 Contrato: 46/00072/10/04-001 - Empresa: Bianchini Arquitetura e Construção Ltda. - Objeto: Projeto de Arquitetura na

EE Parque Jane II - Embú - código 01.09.144, conforme item 2.1 do anexo. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 14.821,65 - Data de Assinatura: 27/04/10 Contrato: 46/00091/10/04-001 - Empresa: Projeto Paulista de Arquitetura S/s Ltda. - Objeto: Revisão do Projeto Padrão FDE - "Santa Emilia - 12 salas de aula" conforme anexo I item

2.1 - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 14.939,70 - Data de Assinatura:

20/04/10 Contrato: 46/00092/10/04-001 - Empresa: Risco Arquitetura Ltda. - Objeto: Realização de 07 vistorias e elaboração de relatório técnico e fotográfico na EE Dr. Almeida Vergueiro - Espírito Santo do Pinhal - código: 05.63.105, conforme Anexo I item 2.1. - Prazo: 210 dias - Valor: R\$ 7.549,29 - Data de Assinatura: 27/04/10

Contrato: 46/00111/10/04-001 - Empresa: Hereñú + Ferroni Arquitetos Ltda. - Objeto: Realização de 08 vistorias e elaboração de relatório técnico e fotográfico de cada vistoria, no Terreno Jardim Herplin/Rev. Erodice Pontes de Queiroz - São Paulo - SP - código:00.61.081 - e na EE Rev. Erodice Pontes de Queiroz - São Paulo - SP - código:00.61.137, - conforme Anexo I item 2.1 e 2.2. - Prazo: 240 dias - Valor: R\$ 10.094,56 - Data de Assinatura: 27/04/10 Contrato: 46/00112/10/04-001 - Empresa: Sandretec Consultoria S/c Ltda. - Objeto: Realização de Vistoria, e elaboração

de relatório técnico e projetos executivos na EE Genaro Domarco/Mirassol - código: 08.14.106, conforme Anexo I itens 2.1. e 2.2. - Prazo: 150 dias - Valor: R\$ 12.169,97 - Data de Assinatura: 22/04/10 Contrato: 50/00014/10/04-001 - Empresa: Azimute Ltda. - Objeto: levantamento planialtimétrico e cadastral na EE/EMEF

Comendador Salgado - Aparecida - Código; 03.22.106 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 7.140,00 - Data de Assinatura: 27/04/10 Contrato: 50/00034/10/04-001 - Empresa: Filial Topografia

Ltda. - Objeto: levantamento planialtimétrico de terreno na EE Prof. Elcio José Pereira Cotrim - Cajamar - código: 01.05.103 Plano: manutenção/Programa: manutenção - Prazo: 30 dias -Valor: R\$ 2.688,00 - Data de Assinatura: 27/04/10 Contrato: 50/00037/10/04-001 - Empresa: Stop Leak Enge

nharia Ltda. - Obieto: Levantamento Altimétrico e Cadastral na

EE Prof. Pedro Crem Filho - Charqueada - código: 05.31.401 Plano: MANUTENÇÃO/Programa: MANUTENÇÃO - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 7.300,00 - Data de Assinatura: 27/04/10. Contrato: 05/02835/09/01-001 - Empresa: ARM Metalúrgica Ltda. - Objeto: construção de prédio escolar em estrutura prémoldada de concreto no terreno Pousada de Esperança/Res.

Nova Bauru - Res Nova Bauru - Bauru/SP. - Prazo: 240 dias - Valor

R\$ 3.503.347,10 - Data de Assinatura: 30/04/10. Extratos de Convênios

Convênio: 54/00201/10/06-001 - Empresa: Associação Educacional Presidente Kennedy - Objeto: Celebração de convênio entre a FDF - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Educacional Presidente Kennedy, visando a operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização. - Prazo: 246 dias - Valor: R\$ 475.000,00 - Data de Assinatura: 29/04/10.

Convênio: 54/00028/10/06-001 - Empresa: Colégio Net Work S/S Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE -Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Colégio Net Work S/S LTDA, visando a operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização. - Prazo: 245 dias Valor: R\$ 375.000,00 - Data de Assinatura: 30/04/10

Convênio: 54/00046/10/06-001 - Empresa: Instituição Moura Lacerda - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE -